



# Câmara Municipal de Munhoz

Estado de Minas Gerais

e-mail: [camaramunhoz@hotmail.com](mailto:camaramunhoz@hotmail.com)

PUBLIQUE-SE

DATA 27 / 06 / 2016

ASS: 

Resolução nº 03, de 27 de Junho de 2016.

"Fixa subsídios dos Vereadores para a legislatura de 2017 a 2020"

A Câmara Municipal de Munhoz, Estado de Minas de Gerais, por seus legítimos representantes, aprovou, e eu, Presidente da Câmara Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

## RESOLUÇÃO

Art. 1º - Salvo os do Presidente da Câmara Municipal, fica fixado em parcelas únicas o valor mensal do subsídio dos demais vereadores para a próxima legislatura em R\$ 2.203,00 (dois mil duzentos e três reais).

Parágrafo único: O subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal fica fixado para a próxima legislatura em R\$ 2.644,00 (dois mil seiscentos e quarenta e quatro reais).


Art. 2º - Os subsídios fixados por esta resolução poderão ser revistos anualmente a partir de 1º de janeiro de cada ano da legislatura, em conformidade com o dispositivo do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

Parágrafo Único – O índice que deverá ser usado na revisão geral anual será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou outro que venha a substituí-lo.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Munhoz, 27 de Junho de 2016.

  
João Fernandes Serafim  
Presidente da Câmara

  
Benedito da Cunha Vasconcelos  
Vice-Presidente da Câmara

  
Cristóvão Bonifácio de Oliveira  
Secretário

CERTIFICO para os devidos fins e efeitos legais que  
a Resolução nº 03/2016 fora publicado ao lugar  
de costume em 28 / junho / 2016  
Câmara Municipal de Munhoz, 28 / 06 / 2016

Isisandra

Secretário da Câmara